

Portaria nº 56/2020-GGP

EMENTA: Invalida ato de aposentadoria do Sr. **Manoel Teixeira Carvalho Filho**, servidor da Prefeitura Municipal da Escada e determina outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município de Escada - ESCADAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.150 de 30 de junho de 2006, por intermédio de sua Gerência de Previdência, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Considerando que por Decisão Monocrática lavrada, do processo 2053745-1, que teve como prolator a Ilustre Conselheira Maria Teresa Caminha Duere, declara que o interessado não preenche os requisitos para se aposentar na regra de transição do art. 40, § 4, III da CF com redação da EC 47/05;

Considerando que a Decisão julgou ilegal o ato de aposentadoria negando por consequência o seu registro;

Considerando que a referida decisão determina que a autoridade responsável pelo ato de aposentadoria o invalide a mesma, **RESOLVE:**

1º. Declarar nula a Portaria nº 23/2020-GGP, com a vigência a partir de 01 de Maio de 2020, que aposentou por Tempo de Contribuição e Idade o servidor Manoel Teixeira Carvalho Filho, matrícula nº 53.449, no Cargo de Fiscal Sanitário.

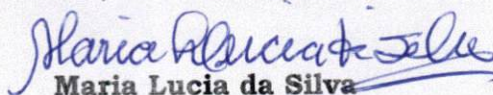
2º. Dar ciência do presente ato, com cópia da Decisão Monocrática nº 5866/2020, do TCE ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências que entender de direito e ao servidor suso nominado.

3º. Oficiar a Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com cópia do presente ato, para os fins de ciência do mesmo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Escada- PE, 28 de Setembro de 2020.


Maria Lucia da Silva

Gerente